



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LEI Nº 1.097, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.100.20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte – 000 – Recursos livre.....R\$ 500,00

Fonte - 784 – Convênio 225/2017 – ÁGUAS PARANÁ.....R\$ 3.000,00

TotalR\$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Fonte – 000 – Recursos livre.....R\$ 500,00

Fonte -784 – Convênio 225/2017 – ÁGUAS PARANÁR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal